

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.894 NATAL, 26 DE MARÇO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 205 /2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 07 de abril de 2021 a 06 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 113/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 de abril de 2021 a 06 de maio do ano em curso**, a 5ª Defensoria Pública Cível Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.894 NATAL, 26 DE MARÇO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 206/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para o período de 05 a 14 de abril de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.178/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **05 a 14 de abril de 2021**, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.894 NATAL, 26 DE MARÇO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 107/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
8º	VALESCA CAETANO BEZERRA
9º	BRUNNO ANTÔNIO PACHECO FREIRE
10º	ELOYSI CHRISTIE NASCIMENTO DE BARROS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.894 NATAL, 26 DE MARÇO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Portaria Conjunta nº 005/2021 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2021, remetido pela Coordenadora do Núcleo desta Defensoria em Nísia Floresta/RN, a Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, em 25 de março de 2021, noticiando a Portaria Conjunta n.º 17, de 15 de março de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e a suspensão do atendimento presencial ao público externo, a partir de 16 de março de 2021, no Fórum Municipal Desembargador Félix Bezerra de Araújo Galvão;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte localizado na Comarca de Nísia Floresta/RN encontra-se instalado nas dependências do Fórum Municipal Desembargador Félix Bezerra de Araújo Galvão, o que inviabiliza o atendimento presencial na referida unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R** as atividades presenciais no Núcleo de Nísia Floresta/RN, autorizando que sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, enquanto perdurar a restrição de acesso ao público no Fórum Municipal Desembargador Félix Bezerra de Araújo Galvão, localizado no Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 16 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Erika Karina Patrício de Souza**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.894 NATAL, 26 DE MARÇO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

**PORTARIA Nº 01 CGDP/2021, de 25 de março de 2021.**

*Convocação para a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório no ano de 2021.*

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c art. 35 da Resolução nº 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução nº 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria Conjunta nº 11/2020 – DPE/CGDPE, publicada em 12 de agosto de 2020, que dispôs sobre a retomada gradual das atividades presenciais, em sistema de rodízio entre os membros e servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participarem da 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, nos termos do Art. 5º da Resolução 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **26 de março de 2020**, às 11h00min.

Art. 2º. A reunião será realizada através do recurso de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.894 NATAL, 26 DE MARÇO DE 2021 • SEXTA-FEIRA**

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 011/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.426.041/0001-47, com sede à Rua Cônego Braveza, n. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP n. 60.822-815, neste ato representada por Raimundo Edson de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 654.163.503-00.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 31 (trinta e um) de março de 2021 e termo final na data de 30 (trinta) de março de 2022.

Repactuação: após a prorrogação contratual prevista neste termo aditivo, será assegurado à Contratada o direito à análise de pedido de repactuação de preços decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que venha a ser editada no período de vigência desse instrumento.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Valor: o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 38.847,90 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo um valor global de R\$ 466.174,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço terceirizado de auxiliar de serviços gerais na sede e núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 78/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 25 de março de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Raimundo Edson de Sousa Silva**  
Alservice Serviços Especializados LTDA  
CNPJ n. 17.426.041/0001-47